



## CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

### EDITAL 01/2021 – CCPS

### PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021

O Centro de Ensino Superior Cesul, mantido pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior, por meio de sua Comissão Central do Processo Seletivo – CCPS, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo/2021 para os cursos de Direito e Administração, organizado sob a forma de concurso público - de conformidade com o prescrito no Inciso II do Artigo 44 da LDB, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 5º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 2306, de 15 de maio de 1997, na Portaria nº 1120/99, de 16 de julho de 1999, e o Regimento Institucional - que será realizado conforme as regras e instruções aqui dispostas, obrigando-se a Instituição a cumpri-las. Os candidatos(a)s que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

#### 1. Período e Locais de Inscrição

- 1.1. De 09 de outubro a 30 de novembro de 2020, nas dependências do Cesul, mediante agendamento prévio;
- 1.2. De 09 de outubro a 30 de novembro de 2020, pela internet, no endereço: [www.cesul.br](http://www.cesul.br).
- 1.3. O Processo Seletivo ocorrerá enquanto houver vagas a serem preenchidas, dentro do limite de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, conforme os itens 6.1 e 6.2 deste Edital, podendo encerrar antes do término do período de inscrição.

#### 2. Local e Horário da Inscrição

- 2.1. Na secretaria do Centro de Ensino Superior Cesul, no horário compreendido entre 8h e 12h e 14h e 20h, de segunda a sexta-feira, e entre 8h e 11h aos sábados;
- 2.2. Na *internet*, no site do CESUL, 24 horas por dia, condicionada à disponibilidade do servidor do candidato.

#### 3. Do Processo Seletivo

- 3.1. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única fase com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso, no 1º. Semestre de 2021, nos cursos de Direito e Administração do Centro de Ensino Superior Cesul.
- 3.2. O Processo Seletivo será realizado digitalmente na plataforma disponível no site [www.cesul.br](http://www.cesul.br).
- 3.3. O candidato poderá ainda, optar por fazer a prova nas dependências da instituição, no formato digital, pela nota do ENEM a partir de 2016 ou aproveitamento de processo seletivo da instituição, de anos anteriores.
- 3.4. Na inscrição, o candidato deverá optar entre os turnos matutino e noturno, sendo a classificação inicial referente à primeira opção.

#### 4. Documentação

- 4.1. A inscrição feita pelo endereço eletrônico: [www.cesul.br](http://www.cesul.br) deverá ter o preenchimento de todos os campos obrigatórios;
- 4.2. A inscrição feita na secretaria do Cesul, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF.

#### 5. Candidatos com Deficiência

- 5.1. Fica estabelecido somente o seguinte local de prova para candidatos portadores de deficiência:
  - 5.1.1. Centro Sulamericano de Ensino Superior - Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1222, Centro, Francisco Beltrão – PR.
- 5.2. Para realização da prova, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão, além de se inscrever pela internet e declarar sua necessidade na ficha de inscrição, requerê-lo por escrito, na secretaria do Cesul sito na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1222 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP 85.601-270, ou via e-mail, no endereço: [secretaria@cesul.br](mailto:secretaria@cesul.br) até o dia 03 de novembro de 2020,



## CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

anexando laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova até o dia 03 de novembro de 2020;

- 5.3. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- 5.4. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- 5.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula e a nota mínima exigida.
- 5.7. Os candidatos impossibilitados de realizar a prova em sala de aula – mediante comprovação através de atestado médico apresentado a CCPS do Cesul devem fazê-la em local especialmente designado pela CCPS. Para isso deverão requerê-lo por escrito, no mesmo local e prazo indicados no item 5.1.

### 6. Curso Ofertado, Vagas, Regime de Ensino e Duração

#### 6.1. Direito (Bacharelado)

- 6.1.1. Número de Vagas por turno:
  - 6.1.1.1. Diurno – 50 (cinquenta);
  - 6.1.1.2. Noturno – 100 (cem);

#### 6.2. Administração (Bacharelado)

- 6.2.1. Número de Vagas por turno
  - 6.2.1.1. Noturno – 100 (cem)
- 6.3. Regime de ensino semestral
- 6.4. Curso de Direito - Duração mínima de 5 anos;
- 6.5. Curso de Administração- Duração mínima de 4 anos

### 7. Local de Funcionamento

- 7.1. Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1222, Centro, Francisco Beltrão – PR.

### 8. Prova

- 8.1. A prova é obrigatória para todos os Candidatos;
- 8.2. Será composta por uma Redação que deverá ter entre 15 e 20 linhas;
- 8.3. A prova será realizada na plataforma digital disponível no site da instituição.

Duração	Provas	Nº Questões
1h	Redação	01

- 8.3.1. O valor da prova de redação será de 10 (dez) pontos;

### 9. Eliminação de Candidato

- 9.1. Será eliminado o candidato que não realizar a prova;
- 9.2. O candidato que zerar na redação;
- 9.3. O candidato que não obtiver a nota mínima de 4 (quatro);
- 9.4. Fraudar o processo;
- 9.5. Usar meios ilícitos.

### 10. Inexistência de Revisão

- 10.1. Não caberá recurso quanto aos procedimentos, ao conteúdo ou aos julgamentos adotados, bem como não se concederá recursos, recontagem de notas, vistas da prova ou conteúdo desta;



## **CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR**

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

### **11. Validade do Processo Seletivo**

11.1 O Resultado do Processo Seletivo/2021, de que trata o presente Edital, é válido apenas para o preenchimento das vagas relacionadas no item 6 e para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2021, nas datas constantes neste Edital.

11.2 O Processo Seletivo ocorrerá enquanto houver vagas a serem preenchidas, dentro do limite de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, conforme os itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

### **12. Processo Classificação e Aproveitamento de Vagas**

12.1 O processo de seleção realizado pela CCPS é de natureza classificatória;

12.2 A seleção será feita em ordem decrescente de notas;

12.3 Ainda que aprovado no Processo Seletivo Agendado e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à matrícula se, à época de sua efetivação, já tiverem sido esgotadas as vagas oferecidas para o Curso e turno correspondente.

12.4 No caso dos cursos presenciais, não havendo o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados para um determinado curso, após o último Processo Seletivo, essa oferta será cancelada e os matriculados serão convocados para efetuar nova opção para cursos e turno com vagas remanescentes.

12.5 Não havendo mais vagas para um determinado curso e turno em que o candidato foi aprovado e, independentemente de sua ordem de classificação, ele poderá realizar matrícula para o curso e turno da 2ª. opção ou qualquer outro curso e turno com vagas disponíveis.

### **13. Desempate**

13.1 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos na somatória citada no item anterior, far-se-á o desempate, para fins de classificação das vagas, considerando-se a nota obtida na prova de redação. Permanecendo o empate, o candidato com maior idade será classificado.

### **14. Divulgação dos Resultados**

14.1. O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado no site **www.cesul.br** mediante o acesso com login e senha ou através da Central de Relacionamento da Instituição pelo número 46 99970 2002.

### **15. Matrículas**

15.1. As Matrículas dos candidatos aprovados, serão realizadas na Secretaria do Centro de Ensino Superior Cesul, de 10 de outubro a 30 de novembro de 2020, no horário das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14h às 20h e aos sábados das 8h às 11h, mediante agendamento.

15.2. Os candidatos convocados, no ato da matrícula, deverão apresentar os originais e 1(uma) cópia simples do que segue:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido até a data da matrícula;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Documento de Identidade com foto; e,
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- f) Comprovante de residência;
- g) Título de eleitor;
- h) Carteira de Reservista (ou dispensa de reservista/Exército) para maiores de 18 anos (sexo masculino)

15.3 Após convocado, o candidato terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetivação da matrícula.

15.4 O candidato que não dispuser dos documentos indicados nos itens a e b até a data da matrícula deverá apresentar declaração, assinada pelo Diretor da Escola, atestando que está cursando a última série do Ensino Médio, sob pena de ter anulada sua matrícula, perdendo assim direito à vaga.



## **CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR**

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

15.5 O candidato que entregar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve entregar também o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

15.6 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados ou pela não apresentação de documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados os candidatos remanescentes em lista de espera, até o preenchimento das vagas disponíveis.

### **16 Perda da Vaga**

16.1 Perderá a vaga o Candidato que:

a) Não apresentar documento de conclusão do Ensino Médio, de acordo com a legislação em vigor, lei nº9.394/96-Art.44,II;

b) Por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos dias e horários previstos no item 17 deste Edital.

16.2 Não terá direito à matrícula, o Candidato cuja classificação ultrapasse o número de vagas ofertadas e efetivamente preenchidas conforme previsto no item 6.

### **17 Do Ingresso Via Nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)**

17.1 Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos cinco anos (2015,2016,2017,2018 e 2019), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso.

17.2 Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota zero na redação ou tenha nota inferior a quatrocentos e cinquenta pontos na nota total do ENEM;

17.3 Não será concedida revisão, nem recurso, quanto a classificação final;

17.4 O aproveitamento da nota do ENEM está desvinculado aos programas educacionais Prouni e FIES;

17.5 O aproveitamento da nota do ENEM não desobriga o candidato a apresentar a documentação para fins de matrícula.

### **18 Do Ingresso Via Aproveitamento da Nota Obtida em Vestibulares Anteriores**

18.1 Os candidatos aprovados nos Processos Seletivos dos anos 2017, 2018 e 2019, poderão utilizar a nota obtida para o ingresso no ano letivo de 2021, sem a necessidade de realização de nova prova;

18.2 O candidato que optar por esta forma de ingresso, deverá fazer a solicitação via e-mail: [secretaria@cesul.br](mailto:secretaria@cesul.br) e aguardar convocação para formalizar a matrícula;

18.3 Não será admitida revisão, nem recurso quanto à classificação final.

### **19 Dos Portadores de Diploma**

19.1 Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, que desejam ingressar no Centro de Ensino Superior CESUL, poderão solicitar, via e-mail: [secretaria@cesul.br](mailto:secretaria@cesul.br), a partir de 09 de outubro de 2020, sendo os procedimentos para o ingresso regulamentados em Edital próprio.

### **20 Disposições Gerais**

20.1 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo - CCPS do Centro de Ensino Superior Cesul.

Publique-se.

Francisco Beltrão, em 09 de setembro de 2020.

**Professor Mestre Robson de Faria Silva** - Presidente da CCPS